



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

### PARECER

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETO:** PROJETO DE LEI Nº 038/2018

**EMENTA:** "ALTERA A LEI Nº 1.128/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**ORIGEM:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**RELATÓRIO:** o Projeto de Lei em análise tem como objeto regulamentar a Lei Municipal nº 1.128/2014, que dispõe sobre a estruturação do Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do Município de Venda Nova do Imigrante, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências.

**PARECER DO RELATOR:** O Projeto apresentado pelo Poder Executivo visa normatizar a Lei nº 1.128/2014. No caso em tela, para que o Município o desenvolva sua política de atendimento educacional, carece de assistência de mais um profissional de psicopedagogia para que haja a efetiva inclusão de crianças com necessidades educacionais.

O autor do projeto, Prefeito Municipal, Sr. Braz Delpupo esclarece que o psicopedagogo é um profissional que atua em diversos ramos, principalmente no que tange à área da educação de adultos e crianças.

A justificativa é plausível, bem como o projeto está revestido das formalidades legais, especialmente no que concerne aos aspectos educacionais e assistência social, razão pela qual voto pela aprovação da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2018.

  
**MARCO ANTONIO T. NASCIMENTO**  
Relator



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

**PARECER DA COMISSÃO:** Os membros da Comissão de Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Assistência Social após analisarem o Projeto de Lei Nº. 038/2018, resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinarem pela aprovação da matéria na forma apresentada, por se considerar revestida das formalidades legais.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2018.

  
**FRANCISCO CARLOS FOLETTO** - Presidente

  
**MARCO ANTONIO T. NASCIMENTO** - Relator

  
**DOMINGOS SAVIO FILETE** - Secretário